

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 15.410 Data/Hora 05/11/2012 22:06:53
Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 027/12

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0053-2012

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

RELATÓRIO

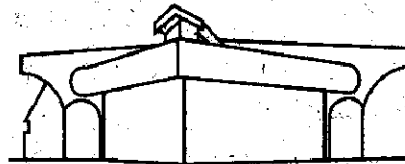
Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 1.077.219,80 (um milhão setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), os quais serão utilizados pelos seguintes Departamentos Municipais: Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Educação, Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte.

Também serão utilizados em encargos gerais do Município, para pagamentos do FGTS, PASEP e INSS.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, relacionadas no Anexo II da presente proposta, oriundos do Tesouro Municipal e de convênios estaduais e federais.

Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2012.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0053-2012, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 05 de novembro de 2012.


ALMIRIA RIBAS GARMS
Relatora